



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ENSINO E INCLUSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**EDITAL PROEN Nº 15 /2019
SELEÇÃO PARA COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO IFSul**

Dispõe sobre a seleção de Membros Internos e de Membros Externos para compor a Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul para Concursos e para Fases Recursais dos Processos Seletivos dos Câmpus.

O Pró-reitor de Ensino do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)**, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Portaria 04/2018 do MPOG e da Instrução Normativa nº 01/2019 do IFSul, aprovada pela Resolução 009/2019 do Conselho Superior do IFSul, torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Membros Internos e de Membros Externos para compor a Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul para Concursos e para Fases Recursais dos Processos Seletivos dos Câmpus.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Atendendo ao Art. 3º da Instrução Normativa 01/2019 do IFSul (Anexo I), a comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidade do IFSul (câmpus e reitoria) por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

2. DA COMISSÃO CENTRAL DE PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO IFSUL

- 2.1. A Comissão Central de Heteroidentificação terá as seguintes atribuições:
 - a. Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do candidato autodeclarado negro (preto/pardo) nas vagas reservadas para cotas raciais em concursos e fases recursais de processos seletivos dos câmpus, de acordo com a legislação vigente;
 - b. Colaborar no aperfeiçoamento constante dos procedimentos de heteroidentificação do IFSul.
- 2.1.1. Após selecionados os Membros Internos e os Membros Externos da referida Comissão Central, será ofertado o Curso “Capacitação para as comissões de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ENSINO E INCLUSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

heteroidentificação do IFSul” para aqueles que ainda não tiverem a formação específica;

2.1.2. Em caso de impedimento ou suspeição, o membro da Comissão será substituído.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço ifs-depei@ifsul.edu.br - informando no campo “Assunto” do e-mail o NOME DO CANDIDATO e a vaga pretendida. EX: [NOME DO CANDIDATO] – [Membro Interno ou Externo da Comissão], conforme **ANEXO I** deste Edital.
- 3.2. O período de inscrição será da 00h01min do dia 01/08/2018 às 23h59min do dia 19/08/2019.
- 3.2.1. Serão respeitados os dias e os horários limites para postagem das inscrições. Inscrições fora do prazo estipulado serão desconsideradas.
- 3.3. Anexo ao e-mail deverá conter, obrigatoriamente, o curriculum lattes ou vitae devidamente comprovado do candidato, observando o item 1 deste Edital.
- 3.4. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a docume exigida no item 3.2.
- 3.5. A homologação das inscrições será divulgada na data prevista no item 5, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=197>.
- 3.6. Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico ifs-depei@ifsul.edu.br, observando o item 5.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos ocorrerá por uma Comissão de Seleção da Reitoria que irá considerar na entrevista e no curriculum lattes ou vitae o envolvimento ou afinidade com as temáticas:
- a. Movimentos sociais, e
 - b. Questões étnico-raciais.
- 4.2. Em caso de empate, será avaliado o tempo cronológico de envolvimento nas temáticas:
- a. Movimentos sociais, e
 - b. Questões étnico-raciais.
- 4.2.1. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior idade do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ENSINO E INCLUSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

candidato.

5. CRONOGRAMA

| | |
|--|--|
| Inscrições | Da 00h01min do dia 01/08/2019 até 23h59min do dia 19/08/2019 |
| Divulgação preliminar das inscrições homologadas | 21/08/2019 |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 23/08/2019 |
| Resposta dos recursos da homologação das inscrições | 26/08/2019 |
| Divulgação final das inscrições homologadas | 27/08/2019 |
| Entrevista com candidatos homologados | 29/08/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar dos membros da Comissão | 02/09/2019 |
| Recurso do resultado preliminar | 03/09/2019 |
| Homologação do resultado Final | 06/09/2019 |

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Casos omissos ou casos de eventuais impedimentos legais serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Reitoria.
- 6.2. A Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul atuará em Concursos e nas Fases Recursais dos Processos Seletivos dos Câmpus do IFSul durante os anos de 2019 e 2020.
- 6.3. Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

Pelotas, 08 de julho de 2019.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

Assinado no Original



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ENSINO E INCLUSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome:
2. Cor/raça ou etnia:
3. Pessoa com deficiência: () sim () não Qual?
4. Gênero:
5. Carteira de Identidade, Nº:
6. CPF, Nº:
7. Telefone(s) para Contato, Nº: ()
8. Correio eletrônico (e-mail):
9. Endereço pessoal:
10. Título de Eleitor, Nº:
11. Escolaridade:
12. Naturalidade:
13. Entidade que representa:
14. Contato da Entidade: (e-mail, telefone, site, etc):
15. Motivações para participação da Comissão Central do IFSul:

16. Breve descrição da experiência na temática étnico-racial:

17. Principais itens do currículo - (Participação em estudos e pesquisas; participação em associações, instituições ou movimentos sociais com a intenção a população negra; participação em cursos, mini-cursos acadêmicos relacionados às relações étnico-raciais; publicações)

18. Capacitações que realizou sobre o procedimento de heteroidentificação que participou: